

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 566/COMUCON/2025

Ao dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 566 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares, à exceção da conselheira Giovana, a representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, bem como o representante do RT 481/2025, Sr. Paulo Roberto. **1. Apreciação da Ata 565 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada**. **2. Informações.** A Presidente abriu vistas dos RT's 495/2025 e 496/2025 para a representante da Secretaria da Fazenda. **3. Distribuição de novo(s) recurso(s).** A Presidente informou que possui para distribuição os RT's 488/2025 e 489/2025, os quais serão julgados em conexão, bem como o 490/2025. Para tanto, compartilhou a tela do site "Sorteador" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, sendo que os recursos restaram assim distribuídos:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 488/2025

RECORRENTE: PROREFLOR COMERCIAL REFLORESTADORA LTDA ME

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI -TRANSCURSO DO PRAZO PARA ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS PARA APURAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LANÇAMENTO DE MULTA PUNITIVA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: WILLEN BOMBANA PAES

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 489/2025

RECORRENTE: PROREFLOR COMERCIAL REFLORESTADORA LTDA. ME

ASSUNTO:ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI -TRANSCURSO DO PRAZO PARA ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS PARA APURAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LANÇAMENTO DO TRIBUTO, DIFERENÇA A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: WILLEN BOMBANA PAES

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 490/2025

RECORRENTE: MARIA CELIA POPINHAK

ASSUNTO:ISS RETIDO - TOMADOR DE SERVIÇOS REF. NFS-e n.º 11 - EXERCÍCIO DE 2022 - BAIXA DE DÉBITOS - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: EVANDRO CENSI

4. Pauta da sessão. Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 474/2024 e RT 481/2025. A Presidente informou que o RT 479/2024, previsto para a sessão de hoje, foi retirado da pauta de julgamento a pedido do relator, conselheiro Marcelo. Tendo em vista a presença do representante do RT 481/2025, houve a inversão de pauta. **4.1 RT 481/2025. Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro,** o qual fez a leitura do seu relatório. Foi concedido ao representante da recorrente, Sr. Paulo Roberto, 5 minutos para sustentação oral. Depois, foi concedida a palavra à representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, que ratificou a decisão de primeira instância. Retornada a palavra ao relator, o mesmo proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, a fim de que seja expedida, em favor da Recorrente, certidão provisória de não incidência integral do ITBI. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros. **O Conselheiro Willen** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **4.2 RT 474/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen,** relator do recurso, o qual solicitou a baixa em diligência do recurso, pois necessita de informações da Secretaria da Fazenda sobre o motivo do aumento da TLL do exercício de 2019, o que foi deferido pela Presidente. **5. Recursos pautados para a próxima sessão (22/04/2025):** Conselheiro Willen RT 473/2024; Conselheiro Willen RT 478/2024 e Conselheiro Marcelo RT 479/2024; **6. Recursos pautados para a sessão extraordinária do dia 24/04/2025:** Conselheiro Daniel RT 482/2025 e 484/2025; Conselheiro Leandro RT 483/2025 e RT 485/2025. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h03, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 22/04/2025, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 566 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 15/04/2025.